



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Municipal da Saúde

1. Introdução: Trata-se de Estudo Técnico Preliminar da primeira etapa do planejamento da contratação, o qual caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

2. Informações básicas

Processo administrativo nº:

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva/preventiva no elevador marca OTIS, incluindo o fornecimento de materiais e a reposição de peças danificadas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Equipe de planejamento:

Nome	Cargo	Matrícula	E-mail
Elisiane Ferreira Kaiser	Ag. Administrativo II	39106-1	sms.suporte@gravatai.rs.gov.br
Juliana de Souza Fontoura	Nutricionista	25272-1	sms.atespecializada@gravatai.rs.gov.br
Paulo Roberto de Oliveira Alves	Contador	189010	sms.administrativo@gravatai.rs.gov.br

3. Relatório

Lei nº 14.133/2021

Lei complementar nº 126/2006

3.1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021): O elevador do Centro Municipal de Saúde é o único do prédio que possui

7 andares e necessita de manutenções preventivas para seu adequado funcionamento, bem como de eventuais manutenções corretivas que se fazem necessários no decorrer do contrato.

3.2. Demonstração da previsão da contratação com o plano anual de compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

(X) O Município não tem Plano de Contratação Anual.

() A demanda não consta no Plano de Contratação Anual do Município.

() Consta no Plano de Contratação Anual do Município.

Justificativa: O PCA do Município está em fase de elaboração.

3.3. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021): Os bens/serviços deste estudo técnico têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação.

3.3.1. Das características:

3.3.1.1. Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

3.3.1.2. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas para o e-mail informado no item 3.3.1.2).

3.3.1.3. A empresa deverá anexar a nota fiscal no link https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/e-notas-fiscais/detalhar/1_e_se_aprovado pela fiscalização, este atestará e enviara para liquidação e pagamento.

3.3.2. Do Pagamento

3.3.2.1. O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

3.3.2.2. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Municipal nº 19.388/2021 (disponível no site:

<https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1>), que adota a **Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012**

3.3.2.3. De acordo com a IN RFB nº 2145/2023, para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta. Não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional. Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=2>

3.3.2.4. Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/Informações complementares na DANFE.

3.3.3. Das sanções e penalidades: Nos casos de descumprimento contratual, o contratado poderá ser responsabilizado conforme as cláusulas das sanções e penalidades estipuladas no Termo de Referência (TR).

3.4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133 de 2021).

Código	Objeto	Quant	Unidades	PE	CPS	Valor	Total
1493	Manutenção e Conservação de Elevador	12	Serviço	70/2019	086/2019	R\$ 1.176,00	R\$ 14.112,00

3.4.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na tabela do item 3.4 acima.

3.5. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.5.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante, quanto a autorização ou não da contratação, utilizou-se o seguinte parâmetro:

() Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

- () Painel de Preços do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- () Banco de Preços privado;
- (X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- () Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência;
- () Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- () Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- () Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- () Outros: _____

3.5.2. Os documentos que embasam o parâmetro utilizados estão em anexo a esse ETP.

3.5.3. A partir das quantidades estimadas na tabela do item 3.4 acima, o valor estimado da contratação será de R\$ 15.084,00

3.6. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021): Considerando que a Prefeitura não possui em seu quadro funcional profissionais habilitados e qualificados para a realização de manutenção do elevador a contratação de empresa especializada demonstra-se a melhor alternativa.

3.7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021): A contratação do objeto não será parcelada, considerando a inviabilidade da sua divisão, na medida em que a adoção do parcelamento geraria prejuízo, especialmente, quanto perda de economia de escala. Além disso, levará há um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

3.8. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

3.8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

3.8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

3.9. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133 de 2021): Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários

para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

() O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos procedimento anterior.

() O objeto foi adquirido anteriormente através do chamamento público ___, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, aproveitando-se o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

(X) O objeto foi adquirido anteriormente através do Pregão Eletrônico nº xxx/2xxx, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros alternativos de quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo.

3.10. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021): A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

3.11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021): Devido à necessidade do objeto pretendido, neste estudo, e após análise das informações, considera-se viável a contratação, seguindo as orientações técnicas aqui emanadas.

3.12. Necessidade de consolidação da demanda para demais unidades gestoras: A demanda compreendida atenderá, inicialmente, a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

Gravataí, 08 de janeiro de 2024.